



NOTA TÉCNICA 02/2023

FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA E VIOLÊNCIA DE RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NA CIDADE DE SÃO PAULO

Orientações para o encaminhamento das notificações de Intoxicação Exógena e Violência atendidos nos serviços de saúde na cidade de São Paulo de residentes de outros municípios

Este documento foi elaborado pelo Núcleo de Doenças e Agravos Não Transmissíveis – NDANT e o Programa Municipal de Prevenção e Controle das Intoxicações – PMPCI, com o objetivo de integrar os fluxos de notificação/comunicação das **Autoagressões – Tentativas de Suicídio por Intoxicação Exógena**.

A partir desta data, todas as notificações de casos atendidos nos serviços de saúde na cidade de São Paulo, de residentes em outros municípios, devem ser encaminhadas, por e-mail às duas áreas técnicas da Divisão de Vigilância Epidemiológica de COVISA (NDANT e PMPCI).

As notificações Violência e Intoxicação Exógena deverão ser geradas no formato PDF, a partir do Sinan, no modo econômico.

Com objetivo de padronizar os nomes dos arquivos gerados, bem como facilitar o trabalho das equipes envolvidas (NDANT, PMPCI e CIEVS), orientamos salvar os anexos nominando-os conforme modelo:

- ✓ Ficha Sinan de Violência: digitar a letra V, o número correspondente a notificação Sinan e o nome do município.

Exemplo: Notificação Sinan nº 123456 de residente de Osasco;
V123456_Osasco.

- ✓ Ficha Sinan de Intoxicação Exógena: digitar a letra IE, o número correspondente a notificação e o nome do município.

Exemplo: Notificação Sinan nº 789321 de residente de Osasco;
IE789321_Osasco.

Um único e-mail contendo as notificações de Intoxicação Exógena e Violência deverá ser enviado pela interlocução regional (Vigilância Epidemiológica da UVIS ou CRS) para os endereços eletrônicos:

NDANT pelo e-mail smsvigdant@prefeitura.sp.gov.br e

PMPCI pelo e-mail vigintox@prefeitura.sp.gov.br

O NDANT e o PMPCI, após o recebimento das notificações procederá a avaliação das informações e o encaminhamento das notificações ao CIEVS, que por sua vez, enviará ao município de residência do paciente em questão.

Pedimos atenção quanto ao tamanho do arquivo anexo e a necessidade de comprimir o arquivo, pois isso pode impedir o envio do mesmo.

Essa Nota Técnica substitui o Informe Técnico NDANT- PMPCI N°1/2020 (Memo nº 35/COVISA/DVE/2020).

Elaborado pelo:

Núcleo de Doenças e Agravos Não Transmissíveis
Programa Municipal de Prevenção e Controle de Intoxicações
DVE/COVISA/SMS-SP